



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 2º TAP Reajuste/2024

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 042366/2020-SES/DF

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 042366/2020-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA.**, QUE TEM POR OBJETO É O FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIALMENTE PREPARADA PARA PACIENTES, RESPECTIVOS ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUÍDOS E SERVIDORES AUTORIZADOS DAS UNIDADES DA REDE DE SAÚDE DA SES/DF (LOTE 12).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.394.700/0001-08**, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF nº 561.015.204-63** na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA.**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº **16.654.626/0001-51**, com sede na Avenida Afonso Pena 4273, Sala 102, Pavimento 01 Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-906, Telefones: (31) 32146137 / 3214-6108, E-mail: comercial@cookpontual.com.br, neste ato representada por **JAIR GONÇALVES BASTOS FILHO**, portador do RG nº M784431, inscrito no CPF nº 219.555.736-20, na qualidade de representante legal, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00393513/2018-77, o Segundo Apostilamento ao Contrato nº 042366/2020-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto conceder o **reajuste contratual** no percentual de **4,82%**, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de **outubro/2023**, no valor de **R\$ 1.092.988,80** (um milhão, noventa e dois mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), com aplicação a partir de **09/12/2023**.

2.1.1. Com o reajuste, o **valor anual** passa de **R\$ 22.676.116,23** (vinte e dois milhões, seiscentos e setenta e seis mil cento e dezesseis reais e vinte e três centavos) para **R\$ 23.769.105,03** (vinte e três milhões, setecentos e sessenta e nove mil cento e cinco reais e três centavos) e o valor **mensal** passa de **R\$ 1.889.676,35** (um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil seiscentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos) para **R\$ 1.980.758,75** (um milhão, novecentos e oitenta mil setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos);

2.1.2. O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo de Apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10306620242270001
III	Natureza de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 1.980.758,75
VI	Nota de Empenho:	2024NE03947
VII	Data de Emissão:	04/04/2024
VIII	Modalidade do Empenho:	2 - Estimativo

IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA
----	---------	-----------------------------

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.

5.1.1. Deste modo, o valor da garantia contratual passa de **R\$ 1.133.805,81** (um milhão, cento e trinta e três mil oitocentos e cinco reais e oitenta e um centavos) **para R\$ 1.188.455,25** (um milhão, cento e oitenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) , equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. ANEXO I - DETALHAMENTO DO CONTRATO APÓS REAJUSTE 2023

QUADRO GERAL DE PREÇOS MENSAL	
Refeições	R\$ 1.390.867,91
- Local	R\$ 1.081.065,03
- Transportada	R\$ 309.802,88
Extras	R\$ 55.444,73
Enteral	R\$ 490.015,58
Equipos	R\$ 44.430,53
Total Mensal do Lote 12	R\$ 1.980.758,75
Total Anual do Lote 12	R\$ 23.769.105,03

Item	Quantidade Prevista	Preço Unitário	Preço Total
DIETA FRACIONADA NORMAL PARA PACIENTE			
Desjejum	4.614	R\$13,0833	R\$60.366,1922
Colação	0	R\$7,5529	R\$0,0000
Almoço	4.117	R\$26,2494	R\$108.068,8140
Merenda	3.815	R\$9,8173	R\$37.452,9908
Jantar	3.637	R\$26,2494	R\$95.469,0980
Ceia	3.555	R\$10,9004	R\$38.750,7617
DIETA FRACIONADA PEDIATRIA PARA PACIENTE			
Desjejum	0	R\$10,4445	R\$0,0000
Colação	0	R\$8,0544	R\$0,0000
Almoço	771	R\$25,0474	R\$19.311,5540
Merenda	611	R\$8,2892	R\$5.064,7225
Jantar	657	R\$25,0474	R\$16.456,1492
Ceia	468	R\$7,3083	R\$3.420,2939
DIETA LÍQUIDA PARA PACIENTE			
Desjejum	160	R\$9,1596	R\$1.465,5373
Colação	0	R\$9,3392	R\$0,0000
Almoço	51	R\$22,2982	R\$1.137,2086
Merenda	58	R\$9,1596	R\$531,2573
Jantar	147	R\$22,2982	R\$3.277,8365

Ceia	145	R\$9,1596	R\$1.328,1432
DIETA PADRONIZADA PARA ACOMPANHANTE			
Desjejum	3.885	R\$11,0801	R\$43.046,0394
Almoço	3.563	R\$25,9316	R\$92.394,3537
Jantar	3.353	R\$25,9316	R\$86.948,7140
DIETA FRACIONADA PARA ACOMPANHANTE			
Desjejum	446	R\$13,0833	R\$5.835,1369
Colação	0	R\$8,0544	R\$0,0000
Almoço	462	R\$26,2494	R\$12.127,2266
Merenda	397	R\$11,5773	R\$4.596,1929
Jantar	469	R\$26,2494	R\$12.310,9725
Ceia	456	R\$10,9004	R\$4.970,5618
REFEIÇÕES REFEITÓRIO PARA SERVIDORES E RESIDENTES			
Desjejum	2375	R\$12,0195	R\$28.546,2578
Almoço	9.414	R\$26,1112	R\$245.810,8449
Jantar	863	R\$26,1112	R\$22.533,9663
Ceia	5.591	R\$23,2238	R\$129.844,2066
TOTAL DE REFEIÇÕES NÃO TRANSPORTADAS	54080	-	R\$1.081.065,0324

Item	Quantidade Prevista	Preço Unitário	Preço Total
DIETA FRACIONADA NORMAL PARA PACIENTE			
Desjejum	2272	R\$13,1385	R\$29.850,6163
Colação	0	R\$8,0820	R\$0,0000
Almoço	2027	R\$26,3461	R\$53.403,5780
Merenda	2092	R\$10,9419	R\$22.890,3590
Jantar	1194	R\$26,3461	R\$31.457,2630
Ceia	1209	R\$10,9419	R\$13.228,7017
DIETA FRACIONADA PEDIATRIA PARA PACIENTE			
Desjejum	4	R\$10,4859	R\$41,9437
Colação	0	R\$8,0820	R\$0,0000
Almoço	0	R\$25,1441	R\$0,0000
Merenda	0	R\$8,3169	R\$0,0000
Jantar	0	R\$25,1441	R\$0,0000
Ceia	0	R\$7,3360	R\$0,0000
DIETA LÍQUIDA PARA PACIENTE			
Desjejum	66	R\$9,1873	R\$606,3601
Colação	0	R\$9,3807	R\$0,0000
Almoço	91	R\$22,3811	R\$2.036,6785
Merenda	66	R\$9,1873	R\$606,3601
Jantar	102	R\$22,3811	R\$2.282,8704
Ceia	66	R\$9,1873	R\$606,3601
DIETA PADRONIZADA PARA ACOMPANHANTE			
Desjejum	926	R\$11,1214	R\$10.298,4510
Almoço	867	R\$26,0283	R\$22.566,5585
Jantar	846	R\$26,0283	R\$22.019,9636
DIETA FRACIONADA PARA ACOMPANHANTE			
Desjejum	66	R\$13,1385	R\$867,1394
Colação	0	R\$8,0820	R\$0,0000
Almoço	64	R\$26,3461	R\$1.686,1515
Merenda	58	R\$11,6188	R\$673,8911
Jantar	65	R\$26,3461	R\$1.712,4976
Ceia	62	R\$10,9419	R\$678,3950
REFEIÇÕES REFEITÓRIO PARA SERVIDORES e RESIDENTES			
Desjejum	1	R\$12,0747	R\$12,0747
Almoço	1871	R\$26,2217	R\$49.060,8795
Jantar	1	R\$26,2217	R\$26,2217
Ceia	1852	R\$23,3205	R\$43.189,5615
TOTAL DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS	15.868	-	R\$309.802,8760

ITEM	ALIMENTO PREPARADO/ GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNIDADE REQUIS.	Quantidade Prevista	Preço Unitário	Preço Total
1	Açúcar cristal	g	3200	R\$0,0104	R\$33,1994
2	Água de coco	ml	73.290	R\$0,0350	R\$2.561,7248
3	Amido de milho	g	2100	R\$0,0352	R\$73,9206

4	Azeite de oliva extra virgem	ml	110	R\$0,0769	R\$8,4641
5	Banana (qualquer variedade)	unidade média	350	R\$1,8528	R\$648,4695
6	Biscoito água ou água e sal	g	79	R\$0,0872	R\$6,8886
7	Café (infusão a 8%) com adoçante artificial ou açúcar ou puro	ml	459.400	R\$0,0311	R\$14.298,5781
8	Caldo de carne ou legumes (caldo com consistência rala e coado para dieta líquida mínima em resíduos)	ml	315	R\$0,0550	R\$17,3130
9	Chá de ervas ou frutas com açúcar ou adoçante artificial ou puro	ml	1.800	R\$0,0084	R\$15,1176
10	Coquetel ou Creme de frutas	ml	5.906	R\$0,0322	R\$190,3861
11	Gelatina dietética preparada	g	33784	R\$0,0772	R\$2.607,9088
12	Gelatina preparada	g	1260	R\$0,0772	R\$97,2639
13	Leite em pó integral instantâneo	g	14.700	R\$0,0710	R\$1.043,9663
14	Leite pasteurizado integral	ml	857.550	R\$0,0106	R\$9.108,7592
15	Maçã	unidade média	96	R\$3,9350	R\$377,7620
16	Mamão	g	17640	R\$0,0130	R\$228,7648
17	Manteiga com ou sem sal	g	50	R\$0,1026	R\$5,1318
18	Melancia à francesa	g	1785	R\$0,0073	R\$13,0074
19	Mingau de farinhas variadas (03% a 35% de farinha), preparado com leite pasteurizado integral ou leite pasteurizado desnatado ou leite em pó integral ou leite em pó desnatado ou fórmula a base de soja integral em pó ou fórmula a base de soja light em pó com adoçante artificial ou açúcar ou puro	ml	7.035	R\$0,0488	R\$343,2120
20	Produto à base de arroz ou milho pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais para preparo instantâneo.	g	9000	R\$0,0841	R\$756,9914
21	Pão francês ou doce com ou sem manteiga	porção de 50g	10.285	R\$2,0761	R\$21.352,4391
22	Sanduíche de queijo (50g de pão francês ou de forma ou integral + 10g com manteiga + 40g de queijo minas, muçarela ou ricota)	unidade	60	R\$6,8122	R\$408,7309
23	Suco de frutas a 40% com adoçante artificial ou açúcar ou puro	ml	43.680	R\$0,0273	R\$1.192,2744
24	Tangerina	unidade média	26	R\$1,6412	R\$42,6711
25	Torrada doce ou salgada	g	120	R\$0,0982	R\$11,7828
	TOTAL GERAL DE ITENS EXTRA		1.543.621,00		R\$55.444,7282

CÓDIGO (NOME GERAL)	DESCRIPTIVO	FORMA	Quantidade Prevista	Preço Unitário	Preço Total
FÓRMULAS PARA TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL ADULTO (FTNEA)					
FTNEA 01 (Padrão adulto)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, hipossódica, isenta de sacarose, lactose, glúten e fibras, de densidade calórica entre 1,0 e 1,2 kcal/ml, na diluição padrão, teor protéico de 14 a 18% do valor calórico total.	PÓ	333.577	R\$0,1097	R\$36.585,6170
FTNEA 02 (Padrão adulto com fibras)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, hipossódica, isenta de sacarose, lactose e glúten, acrescida de fibras, de densidade calórica entre 1,0 e 1,2 kcal/ml, na diluição padrão, teor protéico de 14 a 18% do valor calórico total.	LÍQUIDA	372.657	R\$0,0653	R\$24.348,1672
FTNEA 03 (Hiper calórica)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, isenta de sacarose, lactose e glúten, acrescida ou não de mix de fibras, de densidade calórica maior ou igual a 1,5 kcal/ml, teor protéico de 14 a 18 % do valor calórico total.	LÍQUIDA	1.538.714	R\$0,0408	R\$62.715,2510
FTNEA 04 (Hiperprotéico)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, isenta de sacarose, lactose e, glúten, sem adição de arginina, acrescida ou não de fibras, de densidade calórica de 1,0 a 1,3 kcal/ml na diluição padrão, teor protéico maior ou igual a 20% do valor calórico total.	LÍQUIDA	114.230	R\$0,1809	R\$20.668,9836
FTNEA 05 (Semi-elementar)	Fórmula enteral oligomérica ou monomérica, nutricionalmente completa, isenta de sacarose, lactose, glúten e fibras, de densidade calórica maior ou igual a 1,0 kcal/ml, teor protéico de 13 a 20% do valor calórico total.	LÍQUIDA	128.975	R\$0,1325	R\$17.092,5389
FÓRMULAS ESPECIALIZADAS ADULTO (FEA)					
FEA 06 (Hepatopatia)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, indicada para pacientes portadores de hepatopatias,	PÓ	8.110	R\$0,4360	R\$3.535,8748

	isenta de sacarose, lactose e glúten, com ou sem fibras, de densidade calórica entre 1,2 e 1,6 kcal/ml, na diluição padrão, teor protéico de 10 a 15% do valor calórico total.				
FEA 07 (Imunomoduladora)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, enriquecida com nutrientes imunomoduladores, tais como arginina e/ou glutamina, isenta de sacarose, lactose e glúten, com ou sem fibras, de densidade calórica igual ou maior a 1,0 kcal/ml, na diluição padrão, teor protéico de 18 a 25% do valor calórico total.	PÓ	40.233	R\$0,3545	R\$14.261,5140
FEA 08 (Doença inflamatória intestinal)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, indicada para portadores de doença de Crohn, rica em TGF-β2, isenta de lactose e glúten, com ou sem sacarose e teor protéico de 14 a 18% do valor calórico total.	PÓ	4.169	R\$2,2783	R\$9.498,0712
FEA 09 (Nefropatia tratamento Conservador)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, indicada para portadores de insuficiência renal em tratamento conservador, isenta de sacarose, lactose e glúten, com ou sem fibras, de densidade calórica entre 1,3 e 2,0 kcal/ml, na diluição padrão, e teor protéico de 6 a 10% do valor calórico total.	PÓ	4.924	R\$0,3099	R\$1.525,8788
FEA 10 (Nefropatia dialítico)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, indicada para portadores de insuficiência renal em tratamento dialítico, isenta de sacarose, lactose e glúten, com ou sem fibras, de densidade calórica entre 1,5 e 2,0 kcal/ml, na diluição padrão, e teor portéico de 14 a 20% do valor calórico total.	LÍQUIDA	164.726	R\$0,2105	R\$34.668,3412
FEA 11 (Pneumopatia)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, indicada para pacientes portadores de insuficiência respiratória crônica e/ou em ventilação mecânica, com ou sem sacarose, isento de lactose e glúten, com ou sem fibras, de densidade calórica entre 1,3 e 2,0 kcal/ml, na diluição padrão, teor protéico de 16 a 20% do valor calórico total.	PÓ	4.596	R\$0,1515	R\$696,5077
FEA 12 (Úlcera de decúbito)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, indicada para pacientes portadores de úlceras de decúbito, isenta de sacarose, lactose e glúten, acrescida ou não de fibras, acrescida de arginina e outros nutrientes que auxiliem na cicatrização de feridas, tais como: zinco, selênio e vitaminas A, C e E, de densidade calórica maior ou igual a 1,0 kcal/ml, teor protéico maior ou igual a 18% do valor calórico total.	LÍQUIDA	288.176	R\$0,1445	R\$41.643,2858
FÓRMULAS PARA TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL INFANTIL (FTNEI)					
FTNEI 13 (Padrão infantil 0 a 1 ano)	Fórmula infantil polimérica, nutricionalmente completa, indicada para crianças de 0 a 1 ano de idade, isenta de glúten e sacarose, de densidade calórica entre 1,0 e 1,2 kcal/ml na diluição padrão, teor protéico de 10 a 15% do valor calórico total.	PÓ	4509	R\$0,6308	R\$2.844,1167
FTNEI 14 (Padrão infantil acima de 1 ano)	Fórmula infantil polimérica, nutricionalmente completa, indicada para crianças a partir de 1 ano de idade, isenta de fibras, lactose e glúten, com ou sem sacarose, de densidade calórica entre 1,0 e 1,2 kcal/ml, na diluição padrão, teor protéico de 10 a 15% do valor calórico total.	PÓ	53234	R\$0,1837	R\$9.776,9048
FTNEI 15 (semi-elementar 1 a 10 anos)	Fórmula infantil semi-elementar, nutricionalmente completa, indicada para crianças a partir de 1 ano de idade, à base de peptídeos, isenta de lactose e glúten, com ou sem sacarose, de densidade calórica entre 0,8 e 1,2 kcal/ml, na diluição padrão, teor protéico de 10 a 15% do valor calórico total.	PÓ	12762	R\$0,6928	R\$8.841,0837
SUPLEMENTOS (S)					
S 16 (Suplemento adulto padrão)	Suplemento nutricionalmente completo, com sacarose, acrescida ou não de fibras, de densidade calórica entre 1,0 kcal/ml e 1,4 kcal/ml e teor protéico de 15 a 30% do valor calórico total.	PÓ	18206	R\$0,1330	R\$2.421,7626
S 17 (Suplemento adulto padrão para controle glicêmico)	Suplemento nutricionalmente completo, indicado para pacientes com necessidade de controle glicêmico, sem sacarose, acrescida ou não de fibras, de densidade calórica maior ou igual a 1,0 kcal/ml e teor protéico de 15 a 30% do valor calórico total.	LÍQUIDO	308.486	R\$0,0899	R\$27.737,5538
S 18 (Suplemento adulto hipercalórico)	Suplemento alimentar nutricionalmente completo, indicado para adolescentes e adultos, com sacarose, com ou sem fibras, de densidade calórica maior ou igual a 1,5	LÍQUIDO	80.867	R\$0,1024	R\$8.279,9399

	Kcal/ml e teor protéico de 14 a 20% do valor calórico total.				
S 19 (Suplemento para úlcera de decúbito)	Suplemento alimentar indicado para pacientes portadores de úlceras de decúbito, com sacarose, acrescida ou não de fibras, acrescida de arginina e outros nutrientes que auxiliem na cicatrização de feridas, tais como: zinco, selênio e vitaminas A, C e E, de densidade calórica maior ou igual a 1,0 kcal/ml, teor protéico maior ou igual a 18% do valor calórico total.	LÍQUIDO	356.104	R\$0,1366	R\$48.644,4501
S 20 (Suplemento para pacientes oncológicos)	Suplemento alimentar indicado para pacientes em tratamento oncológico, com ou sem sacarose, com ou sem fibras, de densidade calórica maior ou igual a 1,2 Kcal/ml e teor protéico maior que 20% do valor calórico total.	LÍQUIDO	32.626	R\$0,1837	R\$5.992,0595
S 21 (Suplemento infantil hipercalórico)	Suplemento alimentar, nutricionalmente completo, indicado para crianças a partir de 1 ano de idade, isento de lactose, com ou sem sacarose, acrescida ou não de fibras, de densidade calórica maior ou igual a 1,5 kcal/ml e teor protéico de 9 a 15% do valor calórico total.	LÍQUIDO	133.500	R\$0,1360	R\$18.153,8985
MÓDULOS DE NUTRIENTES (MN)					
MN 22 (Módulo espessante)	Fórmula nutricionalmente incompleta, indicado para pacientes com disfagia, constituindo-se de módulo de espessante alimentar instantâneo.	PÓ	6631	R\$0,5441	R\$3.607,6655
MN 23 (Módulo de lipídeo)	Fórmula nutricionalmente incompleta, utilizada para nutrição enteral ou via oral, constituindo-se de módulo de triglicerídeos de cadeia média acrescido de ácidos graxos essenciais e antioxidante.	LÍQUIDA	2921	R\$0,5096	R\$1.488,5455
MN 24 (Módulo de proteínas)	Fórmula nutricionalmente incompleta, utilizada para nutrição enteral ou via oral, constituindo-se de módulo de proteínas intactas.	PÓ	81668	R\$0,3231	R\$26.387,0585
MN 25 (Módulo de carboidratos)	Fórmula nutricionalmente incompleta, utilizada para nutrição enteral ou via oral, constituindo-se de módulo de maltodextrina, isenta de sabor.	PÓ	2709	R\$0,1769	R\$479,1300
MN 26 (Módulo de fibras solúveis e insolúveis)	Fórmula nutricionalmente incompleta, utilizada para nutrição enteral ou via oral, constituindo-se de mix de fibras solúveis e insolúveis.	PÓ	8099	R\$0,4591	R\$3.718,1361
MN 27 (Módulo de fibras solúveis)	Fórmula nutricionalmente incompleta, utilizada para nutrição enteral ou via oral, constituindo-se de 100% de fibras solúveis.	PÓ	6.436	R\$0,4202	R\$2.704,2800
MN 28 (Módulo de glutamina)	Fórmula nutricionalmente incompleta, utilizada para nutrição enteral ou via oral, constituindo-se de módulo de L-glutamina.	SACHÊ	891	R\$1,7112	R\$1.524,7040
MN 29 (Módulo de probióticos)	Suplemento para adultos e crianças maiores de 3 anos composto por microorganismos vivos contendo de 4 a 6 cepas probióticas com no mínimo 109 UFC de cada cepa em sachê de até 2 gramas.	SACHÊ	278	R\$2,2915	R\$637,0305
FÓRMULAS INFANTIS (FI)					
FI 30 (Prematuro)	Fórmula infantil especial, enriquecida com ferro, à base de proteínas do leite de vaca, acrescida de LC-PUFAS, isenta de sacarose e glúten, indicada para recém-nascidos prematuros e/ou de baixo peso ao nascer.	PÓ	1277	R\$0,2040	R\$260,5567
FI 31 (Fórmula láctea até 6 meses)	Fórmula infantil enriquecida com ferro, à base de proteínas do leite de vaca, isenta de sacarose e glúten, indicada para lactentes desde o nascimento até os 06 meses de vida, contendo DHA e/ou ARA.	PÓ	12.139	R\$0,0679	R\$824,6068
FI 32 (Fórmula láctea após 6 meses)	Fórmula infantil enriquecida com ferro, à base de proteínas do leite de vaca, isenta de sacarose e glúten, indicada para lactentes a partir dos 06 meses de vida, contendo DHA e/ou ARA.	PÓ	3641	R\$0,0613	R\$223,0507
FI 33 (Fórmula de soja após 6 meses)	Fórmula infantil enriquecida com ferro, à base de proteína isolada de soja, isenta de proteína do leite de vaca, sacarose, lactose e glúten, indicada para lactentes a partir dos 6 meses de vida.	PÓ	2241	R\$0,1724	R\$386,3924
FI 34 (Fórmula para constipação de 0 a 6 meses)	Fórmula infantil indicada para lactentes de 0 a 6 meses, isenta de sacarose e glúten, acrescida de prebióticos.	PÓ	4.505	R\$0,0725	R\$326,6136
FI 35 (Fórmula para constipação após 6 meses)	Fórmula infantil indicada para lactentes maiores de 6 meses, isenta de sacarose e glúten, acrescida de prebióticos.	PÓ	1337	R\$0,1574	R\$210,3789
FI 36 (Anti-regurgitação)	Fórmula infantil para crianças de 0 a 12 meses, isenta de sacarose e glúten, indicada para redução dos episódios de regurgitação.	PÓ	1700	R\$0,1163	R\$197,7885

FI 37 (Semi-elementar com lactose)	Fórmula infantil semi-elementar, nutricionalmente completa, à base de hidrolisado de proteínas, com lactose, isenta de sacarose e glúten, indicada para lactentes desde o nascimento.	PÓ	8165	R\$0,2358	R\$1.925,1450
FI 38 (Semi-elementar)	Fórmula infantil semi-elementar, nutricionalmente completa, à base de hidrolisado de proteínas, isenta de sacarose, lactose e glúten, indicada para lactentes desde o nascimento.	PÓ	21125	R\$0,4081	R\$8.620,6115
FI 39 (Elementar)	Fórmula infantil elementar, nutricionalmente completa, à base de 100% de aminoácidos livres e isenta de proteínas lácteas, sacarose, lactose e glúten, indicada para lactentes desde o nascimento.	PÓ	8893	R\$2,4483	R\$21.773,0361
FI 40 (Fórmula de nutrientes para neonatos)	Fórmula de nutrientes, utilizada para nutrição via oral de recém-nascidos de alto risco, constituindo-se de maltodextrina, gorduras, proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, minerais, isenta de sacarose e glúten.	SACHÊ	1140	R\$2,7078	R\$3.086,9242
FÓRMULAS METABÓLICAS (FM)					
FM 41 (Fenilcetonúria de 0 a 1 ano)	Fórmula infantil metabólica, indicada para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de fenilcetonúria, isenta de fenilalanina e lipídios e contendo uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	101	R\$1,6267	R\$164,3015
FM 42 (Fenilcetonúria acima de 1 ano)	Fórmula infantil metabólica, indicada para crianças de 1 a 8 anos de idade portadores de fenilcetonúria, isenta de fenilalanina e lipídios e contendo uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	101	R\$1,6267	R\$164,3015
FM 43 (Fenilcetonúria adolescentes e adultos)	Fórmula infantil metabólica, indicada para crianças a partir de 8 anos de idade, adolescentes e adultos portadores de fenilcetonúria, isenta de fenilalanina e lipídios e contendo uma mistura de aminoácidos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	101	R\$1,6267	R\$164,3015
FM 44 (Acidemia metilmalônica ou propiônica 0 a 1 ano)	Fórmula infantil metabólica, indicada para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de acidemias orgânicas (metilmalônica ou propiônica), isenta de metionina, treonina, valina e com baixo teor de isoleucina, contendo uma mistura de aminoácidos, carboidratos, gorduras, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	101	R\$3,0210	R\$305,1260
FM 45 (Acidemia metilmalônica ou propiônica acima de 1 ano)	Fórmula infantil metabólica, indicada para crianças maiores de 1 ano de idade portadoras de acidemias orgânicas (metilmalônica ou propiônica), isenta de metionina, treonina, valina e com baixo teor de isoleucina, contendo uma mistura de aminoácidos, carboidratos, gorduras, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	101	R\$4,2641	R\$430,6692
FM 46 (Tirosinemia 0 a 1 ano)	Formula infantil especial, indicada para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de tirosinemia, isenta de fenilalanina e tirosina, contendo uma mistura balanceada de aminoácidos, minerais e oligoelementos.	PÓ	101	R\$2,6656	R\$269,2244
FM 47 (Tirosinemia acima de 1 ano)	Formula infantil especial, indicada para crianças acima de 1 ano de idade portadoras de tirosinemia isento de fenilalanina e tirosina, contendo uma mistura balanceada de aminoácidos, minerais e oligoelementos.	PÓ	101	R\$7,9349	R\$801,4234
FM 48 (Leucinose 0 a 1 ano)	Fórmula nutricional para situação metabólica especial, indicada para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de leucinose, isenta de leucina, isoleucina e valina, contendo uma mistura de aminoácido, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	101	R\$6,2018	R\$626,3814
FM 49 (Leucinose acima de 1 ano)	Fórmula nutricional para situação metabólica especial, indicada para crianças acima de 1 ano de idade portadores de leucinose, isenta de leucina, isoleucina e valina, contendo uma mistura de aminoácido, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	101	R\$4,4530	R\$449,7552
FM 50 (Homocistinúria 0 a 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de homocistinúria, isento de metionina, contendo uma mistura de aminoácidos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	101	R\$5,7929	R\$585,0784
FM 51 (Homocistinúria acima de 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para crianças acima de 1 ano de idade portadoras de homocistinúria, isento de	PÓ	101	R\$4,5007	R\$454,5703

	metionina, contendo uma mistura de aminoácidos, vitaminas, minerais e oligoelementos.				
FM 52 (Distúrbio do ciclo da ureia 0 a 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de distúrbio do ciclo da uréia, isento de aminoácidos não essenciais, contendo uma mistura de aminoácidos essenciais, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	146	R\$6,5291	R\$953,2482
FM 53 (Distúrbio do ciclo da ureia acima de 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para crianças acima de 1 ano de idade portadoras de distúrbio do ciclo da uréia, isento de aminoácidos não essenciais, contendo uma mistura de aminoácidos essenciais, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	507	R\$7,0732	R\$3.586,0909
FM 54 (Hiperleucinemia 0 a 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de hiperleucinemia, isento de leucina, isoleucina e valina, contendo uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	101	R\$6,5291	R\$659,4388
FM 55 (Hiperleucinemia acima de 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para lactentes acima de 1 ano de idade portadores de hiperleucinemia, isento de leucina, isoleucina e valina, contendo uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	101	R\$7,0732	R\$714,3889
FM 56 (Acidúria Glutárica 0 a 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de acidúria glutárica, isento de lisina e baixo teor de triptofano, contendo uma mistura de aminoácidos essenciais, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	101	R\$6,5291	R\$659,4388
FM 57 (Acidúria Glutárica acima de 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para lactentes acima de 1 ano de idade portadores de acidúria glutárica, isento de lisina e baixo teor de triptofano, contendo uma mistura de aminoácidos essenciais, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	101	R\$7,0732	R\$714,3889
TOTAL GERAL DE ITENS ENTERAL			4.181.345,00	-	R\$490.015,5824

PRODUTO	DESCRIPTIVO	Quantidade Prevista	Preço Unitário	Preço Total
Equipo para Nutrição Enteral Tipo Gravitacional Código: EG01	Equipo para nutrição enteral do tipo gravitacional. Material em PVC, atóxico	2262	R\$3,0880	R\$6.985,0364
Equipo para Bomba de Infusão Código: EB02	Equipo para administração de dieta por via enteral, compatível com as bombas	903	R\$20,5871	R\$18.590,1538
Frasco de 100 ml Código: F100	Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral	10.884	R\$0,6765	R\$7.362,6235
Frasco de 300 ml Código: F300	Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral	15.480	R\$0,7353	R\$11.381,7268
Frasco de 500 ml Código: F500	Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral	111	R\$0,9999	R\$110,9928
TOTAL GERAL DE FRASCO E EQUIPO		29.640,00	-	R\$44.430,5333



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 12/04/2024, às 11:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **138119687** código CRC= **092823CD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF